

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Reajusta a Tabela de Preços dos serviços oferecidos pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no percentual de **9,40%**.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso VIII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e em conformidade com o disposto no art. 8º, incisos II e IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a defasagem monetária decorrente do processo inflacionário, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços públicos constantes da Tabela de Preços da JUCIS-DF;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da JUCIS-DF, consubstanciada na **Ata Sétima (7ª) da Sessão Extraordinária**, realizada em **25 de novembro de 2025**, por meio de reunião virtual, no âmbito do **Processo SEI/GDF nº 04019-00003558/2025-19**, que aprovou a atualização monetária da Tabela de Preços dos serviços prestados por esta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar a Tabela de Preços dos serviços oferecidos pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF, no percentual de 9,40% (nove vírgula quarenta por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto nos Anexos I e II desta Resolução.

§ 1º O reajuste de que trata o caput tem caráter exclusivamente monetário, não representando aumento real de tarifas.

§ 2º Os novos valores passam a vigorar a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º As guias de pagamento do Documento de Arrecadação – DAR, compensadas anteriormente à data de vigência do reajuste, poderão ser utilizadas mediante complementação do valor devido, até o dia 1º de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. O usuário que não utilizar o Documento de Arrecadação – DAR, compensado anteriormente ao reajuste, no prazo estabelecido no caput, poderá optar pela restituição dos valores pagos ou pela emissão de nova guia, correspondente ao valor atualizado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL			
TABELA DE PREÇO PÚBLICO - AGILIZA EMPRESA EM MINUTOS			
01 - EMPRESÁRIO			
Código de Natureza Jurídica	Código do Ato	TIPO DE ATO	Preços Públicos (R\$)

2135	080	Abertura (inscrição)	ISENTO
02 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA			
2062	090	Abertura (constituição)	ISENTO

ANEXO II

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL			
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL			
TABELA DE PREÇO PÚBLICO			
Código de Natureza Jurídica	Código do Ato	TIPO DE ATO	Preços Públicos (R\$)
01 - EMPRESÁRIO			
2135	080	Abertura (inscrição)	216,34
	002	Alteração Transformação	239,73
02 - SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO P/ AÇÕES			
2062	090	Abertura (contrato)	425,45
	002	Alteração Transformação	471,45
03 - SOCIEDADES POR AÇÕES/EMPRESAS PÚBLICAS/SOC. ECONOMIA MISTA			
2054 2046 2011 2038	005	Abertura (Ata de Assembleia Geral de Constituição)	757,16
	006		
	007		
	008		
	009		
	010		
	011		
	012	Alteração	757,16

	013				
	014				
	015				
	016				
	017				
	018				
	003			Extinção	757,16
04 - COOPERATIVA					
2143 2330	005	Abertura	706,69		
	006	Alteração	706,69		
	007				
	008				
	009				
	010				
	011				
	012				
	015				
	016				
	017				
	018				
	003	Extinção	706,69		
05 - FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA (para o registro cobra-se o preço de acordo com a natureza jurídica)					
	101	Abertura de Filial autorizada para funcionar no País	LTDA	S/A	DREI
			594,74	757,16	240,00
	102	Alteração (modificações posteriores à autorização)	594,74	757,16	160,00
	103	Nacionalização	594,74	757,16	175,00
06 - CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES					
2151 2160	090	Abertura	786,01		
	005	Ata de Assembleia Geral de Constituição			
	002		786,01		
	006				
	007				
	008				
	009				
	010				
	011				
	Alteração				

	012		
	013		
	015		
	016		
	017		
	018		
	003	Extinção	786,01
07 – ATOS MERAMENTE CADASTRAIS			
	904	Alteração meramente cadastral	45,73
		Bloqueio de CPF	45,73
	150	08 - PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL	360,56
	151	Alteração de proteção de nome empresarial	360,56
	152	Cancelamento de proteção de nome empresarial	360,56
09 – REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES			
	980	Escritura de Emissão de Debêntures	504,78
	981	Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures.	504,78
	310	10 - DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESÁRIO/SÓCIO/LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	230,75
	310	Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral.	
	206	10.1 PROCURAÇÃO	230,75

10.2 – BALANÇO PATRIMONIAL AVULSO			
	223	Arquivamento de Balanço patrimonial avulso	230,75
10.3 - DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO			
	210	Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades	230,75
	211	Comunicação de reinício de atividades paralisadas temporariamente	
	212	Comunicação de funcionamento	
	213	10.4 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE	230,75
11 - TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL			
	401	11.1 - Matrícula	728,32
	404	11.2 - Pedido de Transferência de Matrícula	641,78
	402	11.3 - Cancelamento de Matrícula	641,78
	421	11.4 – Inscrição de transferência	728,32
	422	11.5 - Inclusão de novos idiomas à matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial	641,78
	403	11.6 - Nomeação "ad doc" de Tradutor e Intérprete Comercial	230,75
	310	11.7 - Recadastramento anual de Tradutor	364,16
	417	11.8 - Publicações relativas à Agentes Auxiliares do Comércio	218,65
12 - LEILOEIRO			
	405	12.1 - Matrícula	728,32
	406	12.2 - Cancelamento de Matrícula	641,78
	310	12.3 - Substituição de caução	230,75
	407	12.4 - Indicação/substituição de Preposto de Leiloeiro	690,10
	408	12.5 - Dispensa de Preposto de Leiloeiro	608,11
	310	12.6 - Recadastramento anual de Leiloeiro	364,16
13 – PROCESSO REVISIONAL			
	501 1501	Pedido de reconsideração	252,39
	502	Recurso ao Plenário	346,13

504	Recurso ao DREI	125,00
14 - CERTIDÕES		
	14.1 - Simplificada	51,92
	14.2 - Inteiro teor (Por ato arquivado)	
Certidões	14.2.1 - Empresário	28,85
	14.2.2 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	66,34
	14.2.3 - Sociedades Empresárias, exceto as por ações	66,34
	14.2.4 - Sociedades por Ações e Empresas Públicas	122,59
	14.2.5 - Cooperativa	122,59
	14.2.6 - Filial de Empresa Estrangeira	122,59
	14.2.7 - Consórcio	122,59
	14.2.8 - Grupo de Sociedades	122,59
	14.3 - Específica (até 3 informações, por certidão)	
	14.3.1 - De Sociedade Anônima	165,85
	14.3.1.1 - Por informação adicional - S.A.	54,81
	14.3.2 - De outros tipos jurídicos	137,01
	14.3.2.1 - Por informação adicional - outros tipos jurídicos	46,15
15 - AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL		
704	15.1 - Livro Digital (10MB)	75,00
	15.2 - Segunda via de livro autenticado	46,46
710	16 - EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	43,28
711	16.1 - Cancelamento de carteira de exercício profissional	1,15
712	16.2 - Devolução de carteira de exercício profissional	1,15

	17- INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS (Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pela Junta Comercial)	
Informações	17.1 - Informações fornecidas em meio magnético através de arquivo .txt (PREÇO POR EMPRESA INFORMADA)	Não disponível
	17.2 - Informações a serem fornecidas: nire; tipo de documento; nome empresarial; porte (ME/EPP); endereço completo; valor do capital social (podendo estar sem expressão monetária e desatualizado); data do início de atividade; CNPJ (quando disponível); data de deferimento do último documento arquivado; objeto social codificado (CNAE); data de constituição da empresa; nome e CPF dos sócios.	
	De 0 até 2000 informações por empresa	9,30
	De 2001 até 5000 informações por empresa	8,75
	De 5001 até 10.000 informações por empresa	8,20
	Acima de 10.000 informações por empresa	7,66
	17.3 Relatório personalizado com escolha de itens de informação entre os seguintes itens: NIRE, nome empresarial, endereço completo, e-mail (quando disponível), capital social (podendo estar sem expressão monetária e desatualizado), data início das atividades, CNPJ (quando disponível), data deferimento ultimo documento, objeto social codificado (CNAE), data de constituição;	
	Até 5 itens: R\$ 0,36 x nº de itens	0,39
	Acima de 5 itens somente informações completas conforme subitem 17.2 da tabela	Não disponível
	17.4 Consulta da quantidade de registros de empresas arquivados, por segmento, independentemente do número de empresas apuradas (POR CONSULTA);	28,85
	17.5 - Venda de informações, será fornecida mediante orçamento a ser apresentado pela Diretoria Administrativa Financeira, calculada conforme item 17.2.	Não disponível
	IMPORTANTE: Para o fornecimento das informações constantes dos itens 17.2 e 17.3 é necessário quantificar o número de registros para o cálculo do valor total do serviço a ser prestado. Portanto, o usuário deverá adquirir primeiramente a consulta constante do item 17.4.	OUTROS SERVIÇOS NÃO IDENTIFICADOS NOS RELATÓRIOS
	18 - FICHA CADASTRAL	28,85
	19 - PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ATO PELO USUÁRIO EXTERNO	200,00

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 23/12/2025, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **190302632** Código CRC: **720CBB81**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF
Telefone(s): 61 98242-1358
Site - jucis.df.gov.br

04019-00003558/2025-19

Doc. SEI/GDF 190302632